

PROCESSO GRP 2025/3265

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/2025, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de MDFs para Salão dos Conselhos**, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, Anexo II – Declaração Unificada, Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, Anexo IV – Mapa de Riscos, Anexo V – Termo de Referência e Anexo VI – Deliberação Consuni 077/2024.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por lote.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado.**

1.1.3. Dotação orçamentária: **As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 12.122.0104.4004.339030.**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 21.816,84** (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

1.1.5. Início do recebimento das Propostas: 18 de junho de 2025.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 09h00 de 04 de julho de 2025.

1.1.7. Abertura e avaliação das propostas: 09h05 de 04 de julho de 2025.

1.1.8. Início da etapa de lances: Após encerrada a abertura e avaliação das propostas e classificadas as propostas para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.9. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.10. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Universidade de Taubaté responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro da Universidade de Taubaté, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna marca.

4.2.2. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

4.3. A licitante **deverá** elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



4.5. Será **obrigatória** a apresentação do **CATÁLOGO ou link** do produto ofertado, onde constem todas as especificações pertinentes.

4.5.1. A verificação do atendimento do descritivo ao item solicitado pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer desacordo com o descritivo.

4.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender ao item 4.5 anexando tais documentos no campo “CATÁLOGO”, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.7. **Todas** as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.8. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.9. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

4.10. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.11. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.13. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.

5.4.1. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.16.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.16, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexecutável.

6.2.1. Considera-se valor inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os seguintes os documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.



7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. Das Declarações

7.6.1. Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.8. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.9.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa e empresa de pequeno porte, se for

o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora, deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, por meio do e-mail questionamentos@unitau.br ou da plataforma Compras BR.

10.2.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do anexo I do edital.

10.3. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.2., a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do Objeto.

11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni nº 077/24, anexo VI do edital, à seguinte penalidade:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

12 - DAS COMINAÇÕES

12.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/24, anexo VI do edital.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento



contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) a advertência deverá ser aplicada somente na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não couber imposição de penalidade mais grave; as determinações do gestor/fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência.

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir

o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Universidade de Taubaté e todos entes da federação, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Universidade de Taubaté, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

12.3. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

12.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

12.4. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

12.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

12.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

13.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

13.2. Prazo de entrega: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

13.3. Local de Entrega: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

14.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

14.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

14.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

14.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

15.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br

15.2. Será respondido os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

16.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.

16.3. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Processo GRP nº 2025/3265

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de MDFs para Salão dos Conselhos**, conforme especificações constantes do Anexo V, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FITA BORDO – PV COM 65MM DE LARGURA NA COR DE TOM DE AZUL ESCURO OU DE TOM MADEIRA	ROLO C/ 20M	20		
	2	CHAPA DE MDF DE 25 MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS - COR AZUL ESCURO OU TOM MADEIRA	PEÇA	14		
	3	CHAPA DE MDF DE 15 MM, REVESTIDA DOS DOIS LADOS - COR AZUL ESCURO OU TOM MADEIRA	PEÇA	20		
2	4	GANCHO MULTIUSO DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 04KG, ALTURA MÍNIMA DE 4,5CM, TIPO DE FIXAÇÃO COM BUCHA E PARAFUSO	PEÇA	30		
3	5	BUCHA DE PLÁSTICO ½ POL. PARA PARAFUSO	PEÇA	500		
4	6	BUCHA DE PLÁSTICO 02 CM PARA PARAFUSO	PEÇA	100		
5	7	SAPATA REGULÁVEL PARA MÓVEIS, MEDIDA 3/8 POL	PEÇA	200		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.

II) O prazo de entrega será de _____ (____) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo V).



III) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo V).

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal nº..... Município Endereço
.....
..... CEP Telefone Fax
..... nº da conta corrente Banco
..... Agência Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato ou recebimento da ordem de compra:

Nome completo _____
RG _____ CPF/MF _____
E-mail comercial _____ E-mail pessoal _____
função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES

1) Esta Proposta Comercial realinhada deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).



ANEXO III

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

ANEXO IV
MAPA DE RISCO

FL.N.º

FL.N.º
10

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reitoria
DEPARTAMENTO: Marcenaria
OBJETO: Aquisição de MDFs para mobiliários do salão dos Conselhos
Documento: PRA-3265/2025



UNITAU
Universidade de Taubaté

	IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	Revisão dos anexos para identificar e ajustar os pontos que possam incorrer em questionamentos	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	1. Em casos de impugnações por condições individuais solicitar aos responsáveis que procedam com as correções; 2. Republicação do edital, com a reabertura da contagem de prazos.	1. Requisitante/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
1				Operacionais	1-BAXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma possível repetição do certame	1. Requisitante/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
2	LICITAÇÃO DESERTA	IMPOSSIBILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma possível repetição do certame	1. Requisitante/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
3	LICITAÇÃO FRACASSADA	Necessidade de republicação da licitação/ atrasos	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma possível repetição do certame	Serviço de Licitações e Compras
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	Não atendimento das demandas	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAXO	3-ALTO	3-ALTO	Mitigar	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Instaurar processo para aplicação de penalidades a contratada	1. Fiscal técnico do setor requisitante 2. Setor de Contratos

Patricia Rodrigues de Jesus
Secretaria III
Serviço de Controle de Despesas



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência (TR) será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.



ANEXO A

PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2025

Número: 92

Comprador: 638650 - CAROLINE PRADO DE GOUVEA MANZIOLI

Descrição: SOCS 464 - MDF PARA MOBILIÁRIOS

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Dsc. Complementar							
Fornecedor			Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	88	0910040011	20,0000	RL1		99,17	99,51
FITA BORDO PV							
COM 65MM DE LARGURA NA COR DE TOM DE AZUL OU DE TOM MADEIRA							
		MUNICIPIO DE BURITIS	98,9900		1.979,80		20 - Dias
		COMANDO DA MARINHA	99,0000		1.980,00		20 - Dias
		MUNICIPIO DE REALEZA	99,5100		1.990,20		20 - Dias
2	88	0910170013	14,0000	PÇ		670,71	689,10
CHAPA DE MDF 25MM							
REVESTIDA DOS DOIS LADOS - COR AZUL OU TOM MADEIRA							
		MUNICIPIO DE JUVENILIA	660,7500		9.250,50		20 - Dias
		MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	662,2900		9.272,06		20 - Dias
		COMANDO DA AERONAUTICA	689,1000		9.647,40		20 - Dias
3	88	0910170012	20,0000	PÇ		430,21	450,00
CHAPA DE MDF 15MM							
REVESTIDA DOS DOIS LADOS - COR AZUL OU TOM MADEIRA							
		MUNICIPIO DE CACERES	399,0000		7.980,00		20 - Dias
		MUNICIPIO DE ITAMARAJU	441,6400		8.832,80		20 - Dias
		FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BL	450,0000		9.000,00		20 - Dias
4	88	0880520003	30,0000	PÇ		14,21	16,11
GANCHO MULTIUSO DE METAL							
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO DE 4KG, ALTURA MÍNIMA DE 4,5CM E TIPO DE FIXAÇÃO COM BUCHA E PARAFUSO							
		MUNICIPIO DE RIO VERDE	12,5000		375,00		20 - Dias
		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRAS	14,0100		420,30		20 - Dias
		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE S	16,1100		483,30		20 - Dias
5	88	0880040015	500,0000	PÇ		0,36	0,42
BUCHA DE PLÁSTICO 1/2 POL. PARA PARAFUSO							
		MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL	0,3300		165,00		20 - Dias
		MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	0,3400		170,00		20 - Dias
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL	0,4200		210,00		20 - Dias
6	88	0880040016	100,0000	PÇ		0,53	0,59
BUCHA DE PLÁSTICO 2CM PARA PARAFUSO							
		COMANDO DA MARINHA	0,4900		49,00		20 - Dias
		MUNICIPIO DE MARACACUME	0,5000		50,00		20 - Dias
		1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUC	0,5900		59,00		20 - Dias
7	88	0880540002	200,0000	PÇ		5,90	6,35
SAPATA REGULAVEL PARA MÓVEIS							
NA MEDIDA 3/8 POL.							
		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	5,5600		1.112,00		20 - Dias
		COMANDO DA AERONAUTICA	5,8000		1.160,00		20 - Dias
		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENC	6,3500		1.270,00		20 - Dias

VALOR TOTAL

Médio: 21.816,84
Maior: 22.659,90
Menor: 20.911,30



ANEXO VI
DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.